

JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Ata nº08 de 07-10-2020

ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, compareceram no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Mértola: LUÍS MIGUEL MARTINS MADEIRA DOS SANTOS, NATÁLIA DE ALMEIDA CARDEIRA e FLÁVIO DAVID RAPOSO VALENTE, nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -----**ABERTURA DA REUNIÃO**: Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO APROVACAO $\mathbf{D}\mathbf{A}$ EXECUTIVO DE 02/09/2020 ------Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Mértola, realizada no dia dois de setembro de dois mil e vinte. -----O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----BALANCETE: Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje, verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 73.039,44€ dos quais 67.603,70€ respeitam a Operações Orçamentais e 3.464,39€ a Operações não orçamentais. -----CORRESPONDÊNCIA: Foi presente a correspondência recebida verificando-se que os registos entrados desde a última reunião até ao dia de hoje, vão do n.º 198 ao n.º 232 inclusive e no que se refere à correspondência expedida, os registos vão do n.º 79 ao n°87 inclusive. -----EMISSÃO DE ATESTADOS: Nos termos do art.º 16°, nº 1, alínea rr), conjugado com o art.º 18°, nº 1 alínea 1) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foram presentes para ratificação os atestados emitidos desde a última reunião até ao dia de hoje que vão do requerimento nº 86 ao nº 104 inclusive. -----O executivo por unanimidade deliberou ratificar os respetivos atestados. ------PESSOAL -----PEDIDO DE FÉRIAS -----1 - Foi presente o pedido de férias da Técnica Superior, Ana patrícia Anacleto Candeias, requerendo a concessão de 4 dias de férias a serem gozados no período de 20 a 23 de outubro do corrente ano. ------O executivo por unanimidade deliberou por unanimidade deferir o respetivo pedido. ----2 - Foi presente o pedido de férias da Assistente Operacional, Maria de Fátima Felício Oliveira, requerendo a concessão de 12 dias de férias a serem gozados nos seguintes períodos: 23 de novembro a 2 de dezembro e de 21 a 30 de dezembro do corrente ano. --O executivo por unanimidade deliberou por unanimidade deferir o respetivo pedido. ----

4ª ALTERAÇAO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
Foi presente a 4ª Alteração ao orçamento da despesa para o ano de 2020 da freguesia de
Mértola, que importa no reforço o valor de 1.399,03€ (mil trezentos e noventa e nove
euros e três cêntimos) e na anulação no valor de 1.000,00€ (mil euros)
O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração
4ª ALTERAÇAO AO ORÇAMENTO DA RECEITA
Foi presente a 4ª Alteração ao orçamento da receita para o ano de 2020 da freguesia de
Mértola, que importa no reforço no valor de 399,03€ (trezentos e noventa e nove euros
e nove cêntimos)
O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração
4ª ALTERAÇAO AO PLANO DAS AÇOES
Foi presente a 4ª Alteração ao Plano das Ações para o ano de 2020 da freguesia de
Mértola, que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 7.250,00 (sete mil,
duzentos e cinquenta euros)
O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE
FREGUESIA DE MÉRTOLA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO
PARQUE INTERGERACIONAL EM CORTE GAFO DE CIMA
Pelo Senhor Presidente foi dito que, como é do conhecimento de todo o executivo é
intenção desta Junta de Freguesia a criação de um espaço de lazer destinado a toda a
população residente em Corte Gafo de Cima, onde possam ser instalados equipamentos
infantis, bem como de atividade física para a população sénior
Considerando que com a entrada em vigor da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua
redação atual, estabeleceu-se o Novo Regime jurídico das Autarquias Locais, que
determina no seu artigo 117º que as autarquias locais no âmbito da prossecução das suas
atribuições podem recorrer á delegação de competências dos órgãos das freguesias;
Considerando que determina ainda o art.º nº 131º da mesma Lei que os municípios
concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos
interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das
atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais;
Considerando que a transferência de tais competências opera-se através da celebração
de contratos interadministrativos previstos no nº1 do artigo 120º da referida lei, tais
contratos, que nos termos da lei supra cotada, devem prever expressamente os recursos
humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das
competências delegadas e são aprovadas pela Assembleia de Freguesia e Assembleia
Municipal;
O executivo analisou ponderadamente a proposta do contrato interadministrativo para a
delegação legal de competências da Câmara Municipal de Mértola para a construção e
manutenção do parque Intergeracional de Corte Gafo de Cima e nos termos daquele
Diploma, deliberou por unanimidade submetê-lo à próxima Assembleia de Freguesia,
para efeitos de autorização.
CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E
A JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA
As autarquias locais no âmbito da prossecução das suas atribuições podem recorrer á
delegação de competências dos órgãos das freguesias
Determina ainda o art.º nº 131º do Regime Jurídico das Autarquias Locais que os
municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os

domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais;
A transferência de tais competências opera-se através da celebração de contratos interadministrativos previstos no nº1 do artigo 120º da referida lei;
As competências transferidas através do documento, que fica parte integrante desta ata, são as mesmas que tem a vindo a ser exercidas pela Junta de Freguesia ao longo dos últimos anos através dos acordos de execução e contrato interadministrativo mantendose a verificação de não exigência de afetação de recursos humanos e, materiais e sendo os recursos financeiros aproximados, nomeadamente:
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e miradouros;
público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- Limpeza, abertura e encerramento do mercado municipal de Mértola;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e
do primeiro ciclo do ensino básico
O executivo analisou ponderadamente a proposta do acordo de execução e contrato
interadministrativo, para a delegação legal de competências da Câmara Municipal de
Mértola, acima indicado e, nos termos do daquele Diploma, deliberou por unanimidade
submete-los à próxima Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização
BENEFICIAÇÃO DE BALNEÁRIOS E SANITÁRIOS DA FREGUESIA –
FERNANDES E CORTE GAFO DE CIMA
Pelo Senhor Presidente foi dito que, como é do conhecimento de todos, é intenção deste
executivo a recuperação e beneficiação do seu património
Considerando que existem alguns sanitários e balneários públicos que se encontram
bastante degradados devido à muita utilização e aos longos anos de construção;
Considerando que existe verba em plano e orçamento disponível para estas
intervenções;
localidades da freguesia
Assim, este processo teve início, por administração direta, nas obras de beneficiação total dos balneários e sanitários de Fernandes.
Disse ainda o Sr. Presidente que a próxima intervenção será nos balneários e sanitários de Corte Gafo de Cima.
Assim o executivo por unanimidade deliberou ratificar todas as despesas inerentes à
beneficiação dos balneários e sanitários de Fernandes, bem como delegar no Sr.
Presidente da Junta a consulta de preços e respetivas adjudicações necessárias no
decorrer da intervenção em Corte Gafo de Cima
ASSOCIATIVISMO/APOIO
1 - SOCIEDADE RECREATIVA 5 DE OUTUBRO DE CORTE GAFO DE CIMA
O executivo deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 30,00€ (trinta
euros), para fazer face às despesas inerentes com o lanche fornecido pela Sociedade Recreativa 5 de Outubro, após a atuação do Acordeonista Tiago Catarino, no passado dia 9 de fevereiro no âmbito do Projeto "Musica Chega a Todos"

AÇAO SOCIAL
APOIO À NATALIDADE - BÉBÉ +
Foi presente para ratificação dos processos nº08 e 09 de candidatura ao Projeto de
Apoio à Natalidade Bebé+, tendo sido atribuídos, de acordo com o Regulamento, o
valor de 500,00€, aos seguintes progenitores:
- Ana Patrícia Chapeira Sanches, residente em Mértola;
- Jorge Filipe Mendes Pires, residente em Lombardos;
O executivo deliberou ratificar os apoios monetários atribuído ao progenitor acima
referido
CEMITÉRIOS:
1 – Foi presente o requerimento de António Sequeira Leandro, residente em Corto Sines, freguesia e concelho de Mértola, requerendo autorização para revestimento en azulejos, com colocação de cabeceira, na sepultura temporária nº63, no Cemitério do Corte Sines, onde se encontram depositados os restos mortais de Jaime Parreira Leandro, falecido em 09/10/2019.
O executivo por unanimidade deliberou por unanimidade deferir o respetivo pedido 2 - Foi presente o requerimento de Pedro Miguel Bento Simões, residente em Mértola freguesia e concelho de Mértola, requerendo autorização para revestimento em cimento com colocação de cabeceira, na sepultura temporária nº113, no Cemitério de Corte Gafo de Cima, onde se encontram depositados os restos mortais de seu pai, Ilídio Aleixo Simões
O executivo por unanimidade deliberou por unanimidade deferir o respetivo pedido PAGAMENTOS: Foram presentes para ratificação os pagamentos efetuados desde a última reunião até ao dia de hoje que vão da ordem de pagamento n.º 623 ao nº719 no total de 19.820,91€
ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a
reunião eram dezanove horas e trinta minutos dela se lavrando a presente ata que depois
de lida foi aprovada por unanimidade
E, eu,, Técnica Superior da Junta de Freguesia, a
redigi, subscrevo e assino